



Governo do Distrito Federal
 Controladoria-Geral do Distrito Federal
 Conselho do Fundo Distrital de Combate à Corrupção
 Secretaria Executiva do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção

ATA - CGDF/CAFDC/SEFDCC

Ata 04/2025 - Reunião Ordinária Fundo Distrital de Combate à Corrupção			
Data	24/04/2025, quinta-feira.	Horário Início	16:00
Local	Sala virtual Teams.	Horário Fim	17:00
Pauta:			
1. Informações Gerais			
<p>Participantes:</p> <p>I - Conselheiros: PGDF - Izabela Frota Melo – titular (presidente); CGDF - Leonardo Santos Ribeiro - titular; PCDF - Jean Felipe Mendes - titular; MPDFT - Marcelo da Silva Barenco - suplente; e OSB - Onésimo Staffuzza - titular e Gilberto Calasans Gomes - suplente.</p> <p>II - Secretaria Executiva: Sandro Gasperin - Secretário Executivo Magna Maria Costa dos Santos Moreira - Assessor Especial Cristina Meirelles da Silva - Assessora</p> <p>III - Ausências: Entidade civil (indicação do Governador) - Vago.</p> <p>IV - Convidados: Não</p>			
Temas Abordados			
	Tópico (O que)	Responsável (Quem)	Prazo (Quando)
Informação	<p>1 - Informações gerais.</p> <p>a) Projeto da CGDF - Aquisição de servidor para modelagem e IA - Processo nº 00480-00004191/2024-91 – informações do relator.</p> <p>A presidente abriu a sessão chamando o item de pauta. O secretário descreveu o item que trata de informação do processo de relatoria do OSB. O conselheiro Onésimo destacou que, devido a ausências justificadas, entendeu por bem atualizar o colegiado com informações do processo, por meio do Relatório Preliminar (168996128). O documento detalha o processo de solicitação e avaliação da compra de equipamentos de inteligência artificial pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) no valor estimado de R\$695.000,00. Inicialmente, há previsão de recursos financeiros provenientes do Fundo Distrital de Combate à Corrupção (FDCC), especificamente destinados à modernização administrativa dos órgãos do governo, cujo saldo é compartilhado entre a CGDF e a PGDF. Destacou que foram feitas diligências iniciais junto à PGDF no que se refere aos recursos (Ofício 4 -153632656) que respondeu que tramita naquele órgão processo para compra de solução tecnológica similar ao projeto em questão (Ofício 977 (156884383)). A outra, junto a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -SECTI (Ofício 9 (153230936), sobre o Centro de Inovação em Inteligência Artificial (CIA) que poderia absorver a compra de equipamentos para as atividades de IA. A SECTI confirmou a criação do CIA com objetivos de impulsionar inovação tecnológica, pesquisa em IA e desenvolvimento de talentos (Ofício 1 (160841664)). Apesar de não haver impedimentos pela SECTI/DF à aquisição de equipamentos pela CGDF, o conselheiro destaca que o valor apresentado no projeto pode estar subestimado devido à variação do dólar e ao aumento nas tarifas de importação. Por fim, o conselheiro sugere novas diligências junto à CGDF e à PGDF, sendo para a PGDF, verificar se o projeto de aquisição de equipamentos já foi aprovado ou a possibilidade de liberação de parte dos recursos para a CGDF e, para a CGDF, verificar a possibilidade de aguardar por mais 2 meses, bem como a reavaliação do custo, ou então, avaliar outras fontes de financiamento. A presidente agradeceu a atualização das informações manifestando concordância com os encaminhamentos.</p> <p>Encaminhamentos: a Secretaria Executiva providenciará os expedientes sugeridos pelo conselheiro relator.</p> <p>b) Projeto ações integradas da CGDF - Processo nº 00480-00000434/2025-01 - Ofício 5 (168169254) - Esclarecimento para o FDCC.</p> <p>O secretário executivo informou que a CGDF encaminhou o Ofício 5 - Esclarecimento para o FDCC (168169254), que foi encaminhado ao relator. O conselheiro Gilberto fez um breve resumo do documento no qual a CGDF explica a forma que se pretende atingir o público de 42.000 pessoas, destacando que esse número se refere aos alunos das escolas (Projeto EnCena) que será alcançado de forma direta e indireta, bem como o público dos demais eventos que serão presenciais e contará com as interações nas redes sociais. O conselheiro destacou que diante dos esclarecimentos não há providências a serem adotadas e que acompanhará as atualizações que foram requeridas no relatório e voto.</p> <p>c) Andamento do processo da Transparência Brasil (TB) - 00480-00005912/2023-07.</p> <p>O secretário executivo informou que a TB encaminhou no dia 14/04/2025 os documentos solicitados pela secretaria executiva. Destacou que há pendências documentais, tais como: última alteração do Estatuto, Ata de eleição dos</p>	Secretaria Executiva	

dirigentes e dos conselheiros, todas registradas em cartório (encaminharam apenas o protocolo) e a certidão da receita estadual (SP). Na análise financeira, com proposta inicial R\$ 364.000,00, ainda faltam comprovação do custo do coffee break e dos serviços contábeis (cópia do contrato), além disso haverá redução no orçamento previsto no Plano de Trabalho, no montante estimado de R\$ 49.000,00, tendo em vista a não comprovação do custo.

d) Saldo Financeiro - Posição bancária em 24/04/2025

Mês/ano	Entradas	Saídas	Valor R\$
Março	09 depósitos		270.205,71
Abril até 23/04	07 depósitos		34.019,41
Saldo em 23/04/2025>>>			5.440.245,88

e) Mandato dos Conselheiros com encerramento 2025 - ofícios encaminhados em 03/04/2025

O secretário executivo informou do encaminhamento dos ofícios aos órgãos e que aguarda-se resposta. (CGDF - Ofício 9 (167417643) - 00480-00001965/2022-60; MPDFT - Ofício 8 (167359808) - 00480-00001956/2025-11; e PCDF - Ofício 10 (167420146) - 00480-00000838/2022-43).

f) Consulta jurídica desvinculação de receitas (DREM) do FDCC – 00480-00001712/2025-39

O secretário executivo destacou que esse item não estava incluído na pauta, pois o processo retornou ontem da PGDF, com o Parecer Jurídico n.º 158/2025 - PGDF/PGCONS (168861835). Esclareceu que os ordenadores de despesa de alguns entes foram oficiados para realizar o recolhimento ao caixa do Tesouro Distrital de 30% das receitas, no corrente exercício, com base nos arts. 76-A e 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal – CF (Emenda Constitucional 132/2023) que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Município e do Distrito Federal (DREM). Esclareceu que diante de dúvida acerca do enquadramento do FDCC foi realizada consulta jurídica. O parecer concluiu que apenas as receitas de "transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas nacionais ou internacionais" e "doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais ou estrangeiras" estas quando direcionadas ao custeio de despesas de capital, não são desvinculadas. Assim, as demais receitas previstas nos incisos I, II, III IV e V do art. 2º da [Lei nº 6.335, de 2019](#), estão sujeitas a desvinculação e, portanto, serão adotados os procedimentos contábeis e financeiros para que se realize o efetivo recolhimento aos cofres do Tesouro Distrital.

d) Assuntos propostos pelos Conselheiros

Sem proposições, a presidente agradeceu a presença e encerrou a sessão.

Redação da Ata

Órgão	Nome		
CGDF	Sandro Gasperin Magna Maria Costa dos Santos Moreira		



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA FROTA MELO - Matr.0096936-2, Presidente do Conselho**, em 29/04/2025, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA - Matr.0284242-4, Assessor(a) Especial**, em 29/04/2025, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DA SILVA BARENCO, RG nº 1202763 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 13:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Onesimo Staffuzza, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Calasans Gomes, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SANTOS RIBEIRO - Matr.0271997-5, Membro do Conselho**, em 29/04/2025, às 22:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GASPERIN - Matr.0078492-3, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Administrativo do Fundo Distrital de Combate à Corrupção**, em 30/04/2025, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 169188926 código CRC= C2C6D284.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075900 -
Telefone(s):
Sítio - www.cg.df.gov.br

00480-00003945/2019-28

Doc. SEI/GDF 169188926